

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.035/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2.017.

“ESTABELECE CRITÉRIOS A FIM DE PADRONIZAÇÃO DA TAXA DE DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO DE FORMA ANUAL DOS BENS PERTENCENTE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido critérios a fim de padronização da taxa de amortização ou depreciação de forma anual dos bens Móveis e Imóveis ao Poder Executivo, bem como o período de vida útil dos mesmos de forma anual, e seu residual em percentagem conforme apresenta o anexo I deste decreto.

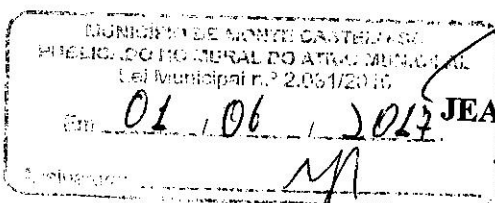
Art. 2º Para efeito do início do cálculo da Depreciação Patrimonial, sempre será observado a data da aquisição, efetuada através da liquidação da despesa, e do início da utilização do bem.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto ocorrerão a conta do orçamento municipal em cada exercício.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 01 de junho de 2017.



JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS	TABELA DE DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANUAL	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10%	10	20%
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10%	10	20%
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	10%	10	20%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORROS	10%	10	20%
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10%	10	20%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO	10%	10	20%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10%	10	20%
MÁQUINAS E FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10%	10	20%
MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10%	10	20%
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO E ELÉTRICO	10%	10	20%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10%	10	20%
OUTROS BENS MÓVEIS	10%	10	20%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10%	10	20%



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10%	10	20%
BANDEIRAS E FLÂMULAS	10%	10	20%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20%	5	20%
APARELHOS EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	20%	5	20%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20%	5	20%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLA, AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	20%	5	20%
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (Caminhões e Ônibus)	20%	5	20%
VEÍCULOS DIVERSOS	20%	5	20%
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0%	0	100%
COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0%	0	100%
DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	TABELA DE DEPRECIACÃO OU AMORTIZAÇÃO ANUAL	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL
EDIFICAÇÕES	2,00%	50	30,00 %
TERRENOS	0,00%	0	100,00 %